

Benefícios da mediação em conflitos familiares

Com a finalidade de mostrar os benefícios e vantagens da mediação nas soluções de conflitos, a CâmaraSIN realizou *live* com o tema “Mediação nos conflitos familiares”, no dia 23 de agosto. O assunto foi abordado pela advogada e especialista, Patrícia Coelho Carvalho, com mediação do presidente da CâmaraSIN, Adevaldo Calegari.

A transmissão, feita pela TV Sincor-SP, ainda contou com as participações do presidente do Sincor-SP, Boris Ber, e da diretoria da Câmara, formada por Carlos Pelais (secretário), José Carlos Rossatto (tesoureiro), Felipe Gustavo Galesco e Walter Reis (conselheiros fiscais), além da coordenadora jurídica, Vivien Lys.

As relações pessoais são núcleos férteis para os conflitos e, dentro da mediação, englobam assuntos como divórcio, pensão alimentícia, guarda compartilhada, união estável, convivência, partilha de bens, entre outros. Patrícia explicou que o poder judiciário tem a principal função de harmonizar as relações e trazer a segurança jurídica para todos, além de promover métodos de solução de conflitos. “Por isso, a mediação nos conflitos de família é incentivada pela justiça, já que ela acolhe e adequa as melhores possibilidades à rotina das pessoas que estão em conflito.”

Patrícia complementou que, apesar de a mediação ser informal, deve ser estruturada, respeitando a construção da solução e dando atenção às diversas partes envolvidas. “Acredito que a mediação na área familiar é o caminho, já que as câmaras privadas têm especificidade de atender conflitos da sua forma individualizada, independentemente da complexidade”, ressaltou Patrícia.



Aponte a câmera do seu celular e assista à gravação

De acordo com Vivien Lys, os conflitos familiares deveriam, necessariamente, passar por uma mediação antes de qualquer decisão judicial. “Na Argentina, a mediação é uma fase obrigatória para os conflitos familiares na justiça. Então, pergunto, será que em um processo de família, o resultado e o desgaste seriam os mesmos se passassem por uma mediação antes? O poder judiciário não é palco para o tratamento de conflitos dessa natureza, enquanto a missão do mediador não é garantir o acordo, mas mediar o conflito”, destacou.



JOSÉ CARLOS ROSSATTO

CORRETOR DE SEGUROS, DIRETOR
TESOUREIRO E MEDIADOR E
CONCILIADOR DA CÂMARA SIN

Corretor, quer uma dica para fidelizar ainda mais os seus segurados?

Ofereça, através do seu portfólio de produtos, os serviços da CâmaraSIN, certamente terá êxito. Faça isso.

Nas edições anteriores do nosso JCS, enfatizamos que o profissional corretor de seguros tem na sua essência a conduta de mediar em vários campos da sociedade e que, muitas vezes, atua não só nos assuntos relacionados a seguros, mas também em diversos setores da sociedade, principalmente na área da família.

O objetivo desse texto é reforçar e oferecer a você, empresário corretor de seguros, a nossa CâmaraSIN.

São muitos os problemas que acontecem ao nosso redor. Dentro dos diversos contextos de conflito, observamos que algumas atividades vêm causando dores de cabeça pela falta de um diálogo ou de paciência na convivência entre as pessoas.

Seguindo alguns exemplos: brigas entre sócios e empresas, problemas com contratos feitos com terceirizadas, recuperação extrajudicial em inadimplência, família, condomínio, planos de saúde, entre outros.

Pode observar, é muito comum as pessoas exporem seus problemas em redes sociais ou em outros canais de comunicação, quando são atingidas ou quando se sentem prejudicadas por algo que as deixaram insatisfeitas, portanto, é nesse momento que surge a lembrança da sua empresa e a oportunidade de você, corretor de seguros, oferecer mais uma prestação de serviços em parceria com a CâmaraSIN, que de forma rápida e bem menos onerosa, vai alcançar a resolução do conflito.

A Justiça brasileira é reconhecida por sua morosidade. Há processos que podem durar um, cinco, dez ou até 20 anos. Sendo assim, a melhor alternativa é evitar chegar aos tribunais. E é aí que se destacam a mediação e a conciliação, dois meios extrajudiciais de solução de conflitos. E quando isso acontece, as partes já sabem que o processo será longo e custoso. Você poderá atuar em duas frentes de trabalho, sendo elas:

- **Atuar como mediador e conciliador na sua cidade, Estado e região. Para tal, será necessário fazer um curso de especialização que, após o término, será homologado pelo Tribunal de Justiça. E não precisa necessariamente ser formado em Direito.**

- **Indicar os casos para a CâmaraSIN mediar, onde o processo pode ser realizado de maneira remota ou presencial. Vale dizer que ambas as opções o corretor recebe remuneração por mediação realizada.**

Então, corretor, minha dica é: não perca mais tempo, faça a diferença e saia na frente. Comece agora mesmo a oferecer mais uma prestação de serviços aos seus clientes e segurados. Fale com a CâmaraSIN. Somos uma empresa que faz parte do Sincor-SP.



O ARTIGO ASSINADO É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO AUTOR, NÃO REFLETINDO, NECESSARIAMENTE, A OPINIÃO DO SINCOR-SP